



LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2008 - PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE
MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Introduce alterações na Lei Complementar nº 001/2008 – Plano Diretor Participativo do Município e Macaíba, nos termos delineados a seguir:

Art. 2º Fica revogado o texto legal inserto no art. 8, § 7, alínea “a”.

Art. 3º Ao artigo acima mencionado fica acrescido § 8º, nos moldes a seguir:

“Art. 8º(...)

(...)

§8º A fixação e individualização das áreas zoneadas e a especificação dos usos concretos para cada local poderão ser determinadas por decreto do Executivo Municipal, obedecidos aos interesses e critérios de planejamento de expansão da área urbana do Município, definidos em Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 19 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal